



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN

REQUERIMENTO Nº 19/2025

AUTOR
Vereador
PETRUS EVELYN- PP

ASSUNTO:
Solicitação de Informações sobre a Estrutura das Unidades de Saúde e o Quadro de Servidores de 2019 a 2025.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

O Vereador PETRUS EVELYN (PP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que submeta à apreciação do Plenário o presente expediente, para que seja solicitado ao Senhor Secretário Municipal de Saúde de Teresina, Sr. Charles Silveira, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o fornecimento das seguintes informações relativas à rede pública municipal de saúde, referentes aos anos de 2019 a 2025:

1) Unidades Básicas de Saúde (Atenção Primária):

- 1.1 – Quantidade de unidades existentes em cada ano;
- 1.1.1 – Quantidade de profissionais em atuação nessas unidades;
- 1.1.2 – Tipo de vínculo dos profissionais (estatutário, celetista, cedido, precário, contratado, substituto, municipalizado), com listagem nominal e respectiva forma de contratação.

2) Unidades Especializadas de Saúde (Atenção Secundária):

- 2.1 – Quantidade de unidades existentes em cada ano;
- 2.1.1 – Quantidade de profissionais em atuação nessas unidades;
- 2.1.2 – Tipo de vínculo dos profissionais (estatutário, celetista, cedido, precário, contratado, substituto, municipalizado), com listagem nominal e o tipo de vínculo de cada servidor.

3) Hospitais Municipais (Atenção Terciária):

- 3.1 – Quantidade de hospitais em funcionamento em cada ano;
- 3.1.1 – Quantidade de profissionais em atuação nesses hospitais;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN

• 3.1.2 – Tipo de vínculo dos profissionais (estatutário, celetista, cedido, precário, contratado, substituto, municipalizado), com listagem nominal e o tipo de vínculo de cada servidor.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo retorno.

Na certeza de vossa compreensão e providências, aguardo deferimento.

Câmara Municipal de Teresina, 23 de maio de 2025

Petrus Evelyn Martins

Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações detalhadas e atualizadas sobre a estrutura de pessoal e a organização das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde de Teresina, abrangendo os níveis de atenção primária, secundária e terciária. Tal levantamento é essencial para que este mandato possa exercer de forma plena e responsável uma de suas funções constitucionais e legais: o dever de fiscalizar a gestão pública, especialmente no que tange à aplicação dos recursos públicos na área da saúde.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN

A saúde pública é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, em seu artigo 196, e um dever do Estado, sendo garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Para tanto, é imprescindível que a gestão pública mantenha um quadro funcional compatível, suficiente e adequadamente distribuído, a fim de assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde.

A análise do tipo de vínculo dos servidores (estatutário, celetista, contratado, substituto, precário, cedido, municipalizado) é igualmente indispensável, não apenas para avaliar a estabilidade e a regularidade das contratações, mas também para garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no artigo 37 da Constituição Federal.

Além disso, fundamenta-se este pedido na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura a qualquer cidadão o direito de obter informações públicas de interesse coletivo ou geral. Portanto, a disponibilização dos dados ora solicitados não apenas cumpre um dever legal da administração pública, como também fortalece os princípios da transparência e do controle social.

Diante do exposto, é imprescindível que este Poder Legislativo tenha acesso a tais informações para que possa realizar, com rigor e responsabilidade, a fiscalização da política pública de saúde, especialmente no que tange à sua capacidade de atendimento à população, à regularidade dos vínculos empregatícios e à qualidade dos serviços prestados.

Conto com a atenção e sensibilidade do Senhor Secretário Municipal de Saúde para que sejam fornecidos, no prazo legal, todos os dados requeridos.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN

Câmara Municipal de Teresina 23 de maio de 2025.

Petrus Evelyn Martins

Vereador - PP





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.